



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.252”

CONSIDERANDO a Lei nº 2.745, de 17 de setembro de 2020 que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Nova Esperança, fixando normas e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Nova Esperança, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e em conformidade com a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016 e Lei nº 2.861, de 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 1º de julho de 2022, o servidor público municipal **FRANS ROBERTO MANZOTTI**, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, Matrícula nº 1997, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para exercer a função de Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), em conformidade com o disposto na Lei nº 2.745, de 17 de setembro de 2020 e na Lei nº 2.861, de 30 de maio de 2022.

Art. 2º. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à função fiscalizadora, nos termos da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis.

Art. 3º. Fica atribuído ao servidor, com base no art. 84, parágrafo único da Lei nº 2.515, de 2016, gratificação de função de confiança no valor correspondente a referência salarial FG 04.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de designação do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal